

DECRETO Nº 149/2019 DE 16 DE AGOSTO 2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA – SC”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 7º da Lei nº. 1.119/2018 de 05/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Serra Alta – SC (Lei 1.119/2018 de 05/12/2018) crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para a inclusão nos seguintes programas:

Entidade 2: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 06.01 – Departamento de Saúde

Projeto/Atividade: 2.600 - Atenção a Saúde Preventiva

Natureza da Despesa: 3.3.93.00 – Transferências a Consórcios Públicos

Fonte: 0.1.0002 – Recursos Ordinários R\$ 70.000,00

Dotação: 9

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 70.000,00
(Setenta mil reais).

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) são extraídos das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 06.01 – Departamento de Saúde

Projeto/Atividade: 2.600 - Atenção a Saúde Preventiva

Natureza da Despesa: 3.1.71.00 – Transferências a Consórcios Públicos

Fonte: 0.1.0002 – Recursos Ordinários R\$ 30.000,00

Dotação: 1



Natureza da Despesa: 3.3.71.00 – Transferências a Consórcios Públicos

Fonte: 0.1.0002 – Recursos Ordinários R\$ 40.000,00

Dotação: 5

TOTAL ANULADO: R\$ 70.000,00

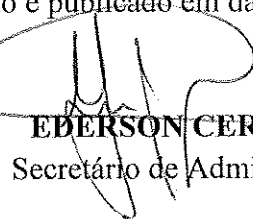
(Setenta mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 16 de agosto de 2019.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS
DOC.: Decreto 148/2019
DATA: 19/08/2019
EDIÇÃO N.º 2906
